



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 832, sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

LEI Nº 8.483, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aplicação dos incentivos financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), transferidos ao Fundo Municipal de Saúde em razão da adesão do Município de Joinville ao PMAQ, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º A aplicação dos incentivos financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), transferidos ao Fundo Municipal de Saúde em razão da adesão do Município de Joinville ao PMAQ, ocorrerá em conformidade com o disposto nos atos normativos do Ministério da Saúde referentes à matéria, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro de desempenho às equipes de saúde da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas incluídas no PMAQ-AB e no PMAQ-CEO pelo Município e seus apoiadores, mediante prévia adesão oficial de cada equipe ao PMAQ, a ser custeado exclusivamente com os recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em razão da participação das equipes nos referidos programas federais.

Parágrafo único. Também farão jus ao recebimento do incentivo os servidores ocupantes do cargo de Agente Administrativo que atuarem na Atenção Básica e nos Centros de Especialidades Odontológicas, bem como os Agentes Comunitários de Saúde que exercerem suas atividades nas unidades vinculadas à Secretaria da Saúde.

Art. 3º A concessão do incentivo financeiro de desempenho pela participação no PMAQ será anual e ficará condicionada ao repasse dos recursos correspondentes pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º A aplicação dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, em razão da participação das equipes no PMAQ, respeitará as seguintes proporções:

I - no ano de 2017, o incentivo financeiro de desempenho a ser rateado entre as equipes e apoiadores corresponderá a 70% (setenta por cento) da soma dos repasses mensais referentes ao período de 2016;

II - a partir de 2018, o incentivo financeiro de desempenho a ser rateado entre as equipes e apoiadores corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da soma dos repasses mensais referentes ao ano anterior a cada pagamento.

Parágrafo único. A parcela dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em razão da participação das equipes no PMAQ que não integrar o incentivo financeiro de desempenho descrito no art. 2º desta Lei igualmente será utilizada em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 1.599/2015, na Portaria GM/MS nº 1.645/2015 ou com o(s) ato(s) normativo(s) que venha(m) a substituí-las.

Art. 5º A regulamentação e operacionalização do PMAQ no tocante às competências e atribuições da esfera de gestão municipal, bem como a designação dos apoiadores, serão definidos por ato do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS, respeitados os seguintes critérios:

I- Os valores que integrarem o incentivo financeiro de desempenho serão rateados de forma igualitária entre todos os membros de cada equipe que aderir ao Programa, independentemente da categoria profissional e do cargo ocupado por cada servidor, ressalvadas as hipóteses de insuficiência de assiduidade.

II- Os servidores que apresentarem proporção de faltas superior a 5% (cinco por cento) no período avaliado receberão valores proporcionais ao tempo dedicado ao Programa.

III- O valor a ser rateado entre os membros de cada equipe será proporcional à pontuação obtida pelo grupo na avaliação dos indicadores do PMAQ.

IV- Os apoiadores serão escolhidos entre os servidores que se destacarem no apoio institucional à melhoria do acesso e qualidade na Atenção Básica e nos Centros de Especialidades Odontológicas, bem como no desenvolvimento das atividades listadas pelos Manuais Instrutivos do PMAQ-AB e do PMAQ-CEO.

V- O montante a ser rateado entre os apoiadores não excederá 5% (cinco por cento) da soma dos repasses mensais referentes ao ano anterior a cada pagamento.

Art. 6º O disposto nesta Lei igualmente se aplica à utilização dos valores já recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ficando ratificados e convalidados os pagamentos realizados em conformidade com os atos normativos editados pelo Ministério da Saúde e pelo Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307295** e o código CRC **9EAC9EFF**.

DECRETO Nº 30.111, de 30 de novembro de 2017.

Altera Decreto de aposentadoria por idade e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 29.805, de 28 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ETELVINA ROSSI MACHADO, matrícula n. 33.502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303410** e o código CRC **8FA5461D**.

DECRETO Nº 30.112, de 30 de novembro de 2017.
Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a EMILSON MADRUGA DA SILVA, na condição de cônjuge e LUCAS HENRIQUE DA SILVA, na condição de filho da servidora aposentada falecida MARIA IRENE PINTO DA SILVA, matrícula n. 12.091, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 10 de outubro de 2017, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303442** e o código CRC **CFEDBC3E**.

DECRETO Nº 30.113, de 30 de novembro de 2017.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999,

a DENISE MARIA PEPE VITALI, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido CLOVIS VITALI FILHO, matrícula n. 24.544, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 31 de outubro de 2017, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303457** e o código CRC **6A864842**.

DECRETO Nº 30.114, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da

Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZITA BERNARDETE PEIXER, matrícula n. 23.048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303472** e o código CRC **D027489C**.

DECRETO Nº 30.115, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor RUDINEI BRAZEIRO MAIDANA, matrícula n. 6.743-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303489** e o código CRC **40B32132**.

DECRETO Nº 30.116, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ZADIR ALVES, matrícula n. 24.043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Centro - Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303501** e o código CRC **2BC41700**.

DECRETO Nº 30.117, de 30 de novembro de 2017.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MILTON FIGUEIREDO, matrícula n. 28.713, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303523** e o código CRC **039F534C**.

DECRETO Nº 30.120, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARGARETH FIETZ, matrícula n. 24.046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303564** e o código CRC **2DD217B7**.

DECRETO Nº 30.121, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARCIA BEATRIZ RODONDO SCHARF**, matrícula n. 40.971, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303580** e o código CRC **3896AAAE**.

DECRETO Nº 30.122, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELIA NADIR PSCHIEDT TOBIS, matrícula n. 20.485, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303589** e o código CRC **93AF75AF**.

DECRETO Nº 30.123, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI OSILIA EMER, matrícula n. 35.415, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303599** e o código CRC **8D8D6177**.

DECRETO Nº 30.124, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5848-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303606** e o código CRC **6D998B94**.

DECRETO Nº 30.125, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DORIS MILBRATZ OPAZO, matrícula n. 32.493, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303680** e o código CRC **197128F5**.

DECRETO Nº 30.126, de 30 de novembro de 2017.

Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora MARIA CRISTINA COLEMBERGUE KLUJSZO UTZIG, matrícula n. 46.076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303688** e o código CRC **61ECC981**.

DECRETO Nº 30.127, de 30 de novembro de 2017.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA FERNANDES, matrícula n. 18.033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303707** e o código CRC **EA33AD86**.

DECRETO Nº 30.128, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SALETE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 13.300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303720** e o código CRC **EEEEB4095**.

DECRETO Nº 30.129, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANA ELIZA COSTA, matrícula n. 19.431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303731** e o código CRC **2B1624B1**.

DECRETO Nº 30.130, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE CASSIA VIEIRA SCHULZ, matrícula n. 19.720, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303741** e o código CRC **9F432EBE**.

DECRETO Nº 30.131, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLI BARCELOS LINHARES, matrícula n. 19.393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303745** e o código CRC **8B52E66A**.

DECRETO Nº 30.132, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILIA BERNADETE TRINDADE, matrícula n. 15.928, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303753** e o código CRC **7BCAADCE**.

DECRETO Nº 30.133, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LENISE DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 5581-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303767** e o código CRC **D52B3D72**.

DECRETO Nº 30.134, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JACQUELINE MARIE BAILONI PEREIRA, matrícula n. 20.294, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Bioquímico, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303787** e o código CRC **CA1E478F**.

DECRETO Nº 30.135, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GILBERTO CARAZZAI, matrícula n. 24.858, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303795** e o código CRC **9E333BE7**.

DECRETO Nº 30.136, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DIONETE ALLES SILVA, matrícula n. 12.655, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –

IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303797** e o código CRC **C92CA48B**.

DECRETO Nº 30.137, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLEMENTINA ALVES DE LIMA LAUBE, matrícula n. 14.734, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303806** e o código CRC **EA4FECFB**.

DECRETO Nº 30.118, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DAS DORES DE JESUS ISMAEL, matrícula n. 30.161, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303531** e o código CRC **D46C8AB4**.

DECRETO Nº 30.119, de 30 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA BERNADETE GARCIA BARAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 48.251, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Cursos Artísticos II - Desenho e Pintura, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303547** e o código CRC **E4125B36**.

DECRETO Nº 30.138, de 30 de novembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de dezembro de 2017, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Gisele Aparecida Modesto de Oliveira, matrícula 49.087, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303812** e o código CRC **2B865994**.

DECRETO Nº 30.143, de 30 de novembro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o art. 33 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Carmen Lucia Sabino de Oliveira de Miranda, matrícula 7241-1, do cargo de Manipulador de Dietas, a partir de 18 de novembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304250** e o código CRC **FBC6DF40**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº25 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.*Dispõe sobre a designação de Servidores para compor a Comissão de fiscalização do Contrato 343/2017*

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº 29.352 de 18 de julho de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 343/2017, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa **Nutrigero Nutrição Animal Ltda ME**, cujo objeto é a **aquisição de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Desenvolvimento Rural**

Fiscais:

Rafael Luiz Schulze – matrícula 33.711

Marco Aurelio Wenig - matrícula 32.834

Adriane Dumke Sabel - matricula 18.132

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/11/2017, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1300579** e o código CRC **3582F3A8**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº26 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Designa membros para compor a Comissão de Controle Patrimonial da Secretaria de Desenvolvimento Rural”

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Controle Patrimonial da Secretaria de Desenvolvimento Rural:

I - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Agente Administrativo - Matrícula nº 165.167 - Presidente;

II - Franciane Schroeder - Agente Administrativo - Matrícula nº 42.118 - Membro;

III - Sandra Paterno - Secretária Executiva - Matrícula nº 22.962 - Membro;

IV - Nelson Borges de Oliveira Junior - Analista em Tecnologia da Informação - Matrícula nº 23.405 - Membro;

V - Sandra Regina da Silva Schuchardt - Agente Administrativo - Matrícula nº 22.673 - Membro;

VI - Leonice Pries Schulz - Assistente Administrativo - Matrícula nº 35.731 - Membro.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Controle Patrimonial terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período, respeitando-se a manutenção de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do exercício anterior.

Art. 3º - Serão funções atribuíveis à Comissão de Controle Patrimonial:

- Coordenar e supervisionar o registro para controle de patrimônio móvel e imóvel;
- Orientar procedimentos quanto ao registro, controle e zelo pelo bem público;
- Realizar a incorporação de bens no acervo;
- Orientar o procedimento quanto ao recolhimento e baixa dos bens inservíveis;
- Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda e distribuição de bens permanentes;
- Distribuir os bens adquiridos e recebidos, mediante a elaboração de termos de responsabilidade;
- Efetuar auditorias patrimoniais dos bens móveis de caráter permanente;
- Emitir relatórios;
- Instituir e coordenar rotinas de manutenção e recuperação de bens;

- Realizar o tombamento de bens móveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 30/11/2017, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1301741** e o código CRC **95F01EAE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1963/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **216/2017 – DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 216/2017

PROCESSO Nº: DL 011/2017

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática (itens 05 e 06 do objeto do pregão eletrônico nº 031/2017).

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini
FISCAL TITULAR: Julio Cesar Gomes de Oliveira
FISCAL SUPLENTE: Aline Schafhauser Guimarães Machado

MATRÍCULA Nº: 0423
MATRÍCULA Nº: 0836
MATRÍCULA Nº: 0540

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1299113** e o código CRC **780465A2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1962/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **214/2017 – VIAÇÃO VERDES MARES LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a VIAÇÃO VERDES MARES LTDA.

CONTRATO Nº: 214/2017

PROCESSO Nº: IL 018/2017

OBJETO: Aquisição de vales transportes intermunicipal (Joinville/SC - São Francisco do Sul/SC) para os empregados da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Pedro
FISCAL TITULAR: Helena Carolina Gomes
FISCAL SUPLENTE: Fabiana Gisele Veiga

MATRÍCULA Nº: 0404
MATRÍCULA Nº: 0785
MATRÍCULA Nº: 0849

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1299076** e o código CRC **EFCAF9A2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1961/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **217/2017 – ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 217/2017

PROCESSO Nº: PP 022/2017

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de medicina do trabalho para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Lote 01.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck
 FISCAL TITULAR: Edson da Silva
 FISCAL SUPLENTE: Mário Jesus de Sousa

MATRÍCULA Nº: 591
 MATRÍCULA Nº: 656
 MATRÍCULA Nº: 315

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1299020** e o código CRC **5D0F2EE7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1960/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **218/2017 – CTS - CLÍNICA TRABALHO E SAÚDE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CTS - CLÍNICA TRABALHO E SAÚDE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - EPP.**

CONTRATO Nº: **218/2017**

PROCESSO Nº: **PP 022/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços profissionais de medicina do trabalho para atender as**

necessidades da CIA Aguas De Joinville. Lote 02.

DATA DE ASSINATURA: **06/11/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Vilson Rieck**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da silva**

FISCAL SUPLENTE: **Adriana Felipe dos Santos**

MATRÍCULA Nº: **591**

MATRÍCULA Nº: **315**

MATRÍCULA Nº: **656**

MATRÍCULA Nº: **554**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1298995** e o código CRC **5F3A3FB3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1958/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **140/2017 – FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CONTRATO Nº: 140/2014

PROCESSO Nº: 099/2014

OBJETO: Execução de plantio e manutenção de cortina vegetal nas Estações de Tratamento de Esgoto dos bairros Espinheiros e Jarivatuba e manutenção de área em recuperação ambiental degradada (PRAD) na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2014

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Claudia Rocha
 FISCAL TITULAR: Daiane Paul
 FISCAL SUPLENTE: Cristian Ricardo dos Santos
 FISCAL ADMINISTRATIVO: Bianca da Silva

MATRÍCULA Nº: 0123
 MATRÍCULA Nº: 0640
 MATRÍCULA Nº: 0503
 MATRÍCULA Nº 0822

Art. 2º - Fica revogada a portaria 1932/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1296327** e o código CRC **F3A0CFC9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1957/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **035/2017 – BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.

CONTRATO Nº: 035/2017

PROCESSO Nº: PP 154/2016

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica em altura e ambiente confinado em diversas unidades DA Companhia Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Guirlei Dine Ruysam
 FISCAL TITULAR: Claudia Regina da Silva Antunres
 FISCAL SUPLENTE: Cleber Vedan Ratin

MATRÍCULA Nº: 0884
 MATRÍCULA Nº: 0665
 MATRÍCULA Nº: 0810

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1296232** e o código CRC **95F5ECC5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1956/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **011/2017 – DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: **011/2017**

PROCESSO Nº: **CR 137/2016**

OBJETO: **execução de serviços de manutenção civil nas instalações da Companhia Águas de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **02/02/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**

MATRÍCULA Nº: **0884**

FISCAL TITULAR: **Josias Gomes**

MATRÍCULA Nº: **0482**

FISCAL SUPLENTE: **José de Alencar**

MATRÍCULA Nº: **0684**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1296204** e o código CRC **2C612E81**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1959/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **090/2016 – AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 090/2016

PROCESSO Nº: PP 061/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento da qualidade do ar com medições semrestrais de gases ETE Jarivatuba

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine S. Alano
FISCAL TITULAR: Jaime Manoel Miranda Filho
FISCAL SUPLENTE: Tiago Andrioli

MATRÍCULA Nº: 0681
MATRÍCULA Nº: 0667
MATRÍCULA Nº: 0775

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0998516** e o código CRC **931D9B4F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1955/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 142/2017 – HB ENGENHARIA EIRELI - EPP.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a HB ENGENHARIA EIRELI - EPP.

CONTRATO Nº: 142/2017

PROCESSO Nº: PP 016/2017

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos executivo e legal do novo prédio para o vestiário do centro administrativo da CIA. Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Guirlei Dine Ruysam

MATRÍCULA Nº: 0884

FISCAL TITULAR: Josias Costa Gomes

MATRÍCULA Nº: 0684

FISCAL SUPLENTE: José Alencar Alves Saravy

MATRÍCULA Nº: 0482

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1296141** e o código CRC **69C4E823**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2017-03** referente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamento para Proteção Individual (EPI) e Equipamento para Proteção Coletiva (EPC)**. Item 6 e Item 8, **Comercial Brasil de EPI Ltda**, valor total de R\$ 3.919,36 (três mil novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303207** e o código CRC **89D38A34**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia: Lotes 12 e 14, Ortomedic Comercio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 383.292,00 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e dois reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Francieli Cristini Schultz
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303629** e o código CRC **06AB32F7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia: Lotes 3, 4 e 27, Ortomedic Comercio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 649.415,10 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303683** e o código CRC **E54EF8BB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 688553**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar, Agulhas, Cateteres, Drenos e Seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**. Item 70, **Import Service Material Médico Hospitalar, Ltda**, valor total de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 01/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306056** e o código CRC **CCC9F718**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 686496**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Equipamento para Proteção Individual (EPI) e Equipamento para Proteção Coletiva (EPC)**. Item 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, **Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda**, valor total de R\$ 33.647,06 (trinta e três mil seiscientos e quarenta e sete reais e seis centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 01/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305796** e o código CRC **ADDE0C4F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 078/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 691054**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume, Medicamentos Manipulados e Oftálmicos**. Item 5, **Fresenius Kabi Brasil Ltda**, valor total de R\$ 148.899,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 01/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305969** e o código CRC **4E25EE6F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações da **Secretaria Municipal da Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 184/2017** referente ao **Pregão Eletrônico nº 208/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Detergente Enzimático** Item: 1 , **Grow Química e Farmacêutica Ltda**, valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1308175** e o código CRC **5DB4AA33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1302172/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1564/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Emitida em 23/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1302172** e o código CRC **0D8FADCB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1304567/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1590/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). Emitida em 28/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304567** e o código CRC **78701D10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1304578/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1606/2017**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 738/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). Emitida em 28/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304578** e o código CRC **33ECD179**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1304582/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1556/2017**. Empresa Contratada: **CM HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 55.756,00

(cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 23/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304582** e o código CRC **D114AF72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1304591/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1302/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304591** e o código CRC **C4EC98D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1304593/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1303/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, para Aquisição de Soros e Soluções para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Emitida em 09/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304593** e o código CRC **12DB1E78**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1305472/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6365/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 194,65 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Emitida em 29/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305472** e o código CRC **77991F58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1305621/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6372/2017**. Empresa Contratada: **Sulbox Comercial Ltda ME**, para aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais). Emitida em 30/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305621** e o código CRC **9C55709F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1305430/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6367/2017**. Empresa Contratada: **P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 619,75 (seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 29/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305430** e o código CRC **40BD583C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1305368/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6368/2017**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 20.079,00 (vinte mil setenta e nove reais). Emitida em 29/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305368** e o código CRC **87E2ED34**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1305297/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6376/2017**. Empresa Contratada: **PLASTICOS SANTA CLARA EIRELI EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital

Municipal São José. Valor de R\$ 7.767,00 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais). Emitida em 30/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305297** e o código CRC **1451168F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1305190/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6275/2017**. Empresa Contratada: **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 18.797,80 (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Emitida em 22/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305190** e o código CRC **0D9A03DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1304595/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1592/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Emitida em 28/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304595** e o código CRC **2145CD1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1304596/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1613/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Emitida em 28/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304596** e o código CRC **7AD84C7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1305376/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1335/2017**. Empresa Contratada: **VANDERLI ALEXANDRE & CIA LTDA - ME**, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro e parede de gesso acartonado, desmontagem de parede de gesso acartonado, com fornecimento de material, peças, acessórios, ferramental, equipamentos, transporte apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde - UPA Leste. Valor de R\$ 44.057,00 (quarenta e quatro mil cinquenta e sete reais). Emitida em 11/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305376** e o código CRC **1095CAC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1305532/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6381/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 15.367,75 (quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 30/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1305532** e o código CRC **12F35259**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1303141/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **064/2017**, celebrada entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada **ALESSANDRA MILANI EPP**, que versa a aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica, assinada em 30/11/2017, no valor de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303141** e o código CRC **C0D7F210**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1301006/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **363/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a aquisição de material de expediente (pastas, envelopes, dentre outros) para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, assinada em 29/11/2017, no valor de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1301006** e o código CRC **00389057**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1300964/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **364/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME, que versa a aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, assinada em 29/11/2017, no valor de R\$ 17.810,00 (dezessete mil, oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1300964** e o código CRC **2DC9EA1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1300940/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **362/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Kroten Industria e Comércio de Tintas Ltda, que versa a aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 29/11/2017, no valor de R\$ 167.120,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1300940** e o código CRC **999F38CB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1303697/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de novembro de 2017.

Contrato: 286/2017 - Período: 30/11/2017 à 31/12/2017.

Empresa: CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.476.143/0001-37.

Objeto: aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central, conforme Pregão Presencial nº 004/2017.

Valor: R\$ 86.225,00 (Oitenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Verba: Código reduzido 533 - n.º 3.47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - fonte de recurso 268.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303697** e o código CRC **DCA19B24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1304239/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de novembro de 2017.

Contrato:

294/2017 - Período: 30/11/2017 à 31/12/2017.

Empresa: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 90.108.283/0001-82.

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise para atendimento a terapêutica prescrita aos pacientes no Hospital Municipal São José, conforme Pregão Presencial nº 064/2016.

Valor: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Verba: Dotação Orçamentária nº 3.47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304239** e o código CRC **58FA03BF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1290877/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 295/2017, destinado a Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º **0320245-06.2017.8.24.0038**.

Fornecedor: **Genesio A. Mendes & Cia Ltda**, CNPJ n.º 82.873.068/0001-40, e Valor Total: R\$ 19.061,40. Fundamento legal: art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 28 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1290877** e o código CRC **AB488FC1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1297973/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 297/2017, destinado a Contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 196/2017/NAT.

Fornecedor: **Neurogene Laboratório S/S Ltda**, CNPJ: 00.427.671/0001-33, Valor Total: R\$ 2.900,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 29 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1297973** e o código CRC **DF65556D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1297757/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 300/2017, destinado a contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 193/2017/NAT.

Fornecedor: **Neurogene** Laboratório S/S Ltda CNPJ: 00.427.671/0001-33, Valor Total: R\$ 2.900,00 Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 29 de Novembro de 2.017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1297757** e o código CRC **EB104C21**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1296916/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 298/2017, destinado a Contratação de empresa para realização dos exames PAINEL de Surdez para Gene Conexina 30(GJB6), Gene Conexina 26(GJB2), Gene MT-RNR1 e Gene MTTT1 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 078/2017/NAT

Fornecedor: Antelo Laboratório Clínico Ltda, CNPJ 13.822.592/0001-79, e Valor Total: R\$ 4.490,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 29 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz,
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1296916** e o código CRC **183BFF1F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1297894/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 301/2017, destinado a Contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array em cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 189/2017/NAT, paciente Philipp Marcel Fernandes Segundo.

Fornecedor: **Neurogene Laboratorio SS Ltda** - EPP, CNPJ 00.427.671/0001-33, Valor Total: R\$ 2.900,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 29 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1297894** e o código CRC **7D535669**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1301801/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 303/2017, destinado a Contratação de empresa para realização do procedimento de nefrolitotripsia percutânea para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 129/2017/NAT.

Fornecedor: **Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade**, CNPJ 83.884.999/0001-06, Valor Total: R\$ 7.906,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 30 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1301801** e o código CRC **AF205D6C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1302040/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 304/2017, destinado a Contratação de empresa para realização do procedimento de nefrolitotripsia percutânea para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 129/2017/NAT

Fornecedor: **DBS Serviços Médicos Ltda** - EPP, CNPJ 16.668.746/0001-08, Valor Total: R\$ 6.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 30 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1302040** e o código CRC **478CAB15**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1302080/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 305/2017, destinado a Contratação de empresa para realização do procedimento de nefrolitotripsia percutânea para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 129/2017/NAT

Fornecedor: **Ica Central de Anestesia Ltda** - EPP, CNPJ 04.277.016/0001-05, Valor Total: R\$ 1.350,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 30 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1302080** e o código CRC **D3B54DA6**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 1302302/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 306/2017, destinado a realização do teste de Metilação para Síndrome de Prader-Willi a fim de atender o Requerimento Administrativo n°. 159/2017/NAT, em nome do paciente **Gustavo Henrique Loch**.

Fornecedor: **LABAC** - Laboratório de Bacteriologia e Análises Clínicas S.S. Ltda, CNPJ n.º 76.620.715/0001-09, Valor Total: R\$ 650,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 30 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1302302** e o código CRC **BA449150**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 1299155/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **251/2017**, destinada a **fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Joinville e aos Servidores do Hospital Municipal São José**. Fornecedor: Gidion S/A Transporte e Turismo. Valor Total: R\$ 703.200,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 1294702, de 28 de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2017, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1299155** e o código CRC **9C908C50**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1291024/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através da Unidade da Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 296/2017, destinado a Contratação de empresa para aquisição de vales transporte aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville.

Fornecedor: **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, CNPJ 84.704.295/0001-77 e Valor Total: R\$ 112.000,00. Fundamento legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 28 de Novembro de 2017.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1291024** e o código CRC **4DAD5D2E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1307424/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Contrato: 005/2016 (assinado em 12/12/2016).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2018**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2017**. Termo assinado em 01/12/2017.

Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº 009/2016.

Empresa: Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda.

Verba: 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 (238) e 356 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000 - (102).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307424** e o código CRC **320F9FE5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1307494/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

Contrato: 002/2013 (assinado em 17/12/2013).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2018**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2017**. Termo assinado em 01/12/2017.

Objeto: Prestação de serviços de exames/ procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / Sub-grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2000.

Empresa: Proll-Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda. EPP.

Verba: 328 - 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307494** e o código CRC **BCBAEEE9**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1303360/2017 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 103/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 697103, destinado a **Aquisição de uniformes de uso individual para os servidores da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 14/12/2017 às 09:00 horas. A errata encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do município (www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e na Plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). 30/11/2017. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303360** e o código CRC **535440F1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1300507/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 153/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 682717, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME, ITEM 01 - R\$ 16,90; NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, ITEM 04 - R\$ 17,94.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1300507** e o código CRC **7F3E7A6F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1303058/2017 - DETRANS.NAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, Lei 10.520/02 fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito**, conforme descrito no termo de referência do Edital. O credenciamento será realizado no dia **14/12/2017** das 10h às 10h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 10h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1303058** e o código CRC **780FA426**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1294524/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 201/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 691359, destinado a contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios abaixo arrolados nas unidades

geridas pela Secretaria de Educação, restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1294524** e o código CRC **75347DC5**.

DECISÃO SEI Nº 1304110/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de novembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 148/2017/NAT

Solicitante: J. A. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos na manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. A. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Pembrolizumabe em favor do Solicitante.

Determino, ainda, o encaminhamento do Relatório Final do presente Requerimento Administrativo ao Ministério da Saúde, de forma a oportunizar àquele órgão o fornecimento do fármaco pleiteado.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Coordenador (a)**, em 01/12/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1304110** e o código CRC **F691DB55**.

ERRATA SEI Nº 1307327/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

ERRATA

PORTARIA Nº 189 de de 27 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 828, de 27 de novembro de 2017.

Onde se lê: " Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da compra direta de adesivos limpa fossa, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **QMC Saneamento Ltda EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 06.065.407/0001-83, que tem por objeto Serviços de análise laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs dos sistemas de Esgotamento sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Ketlin Sabrina Marques – matrícula 43581 -Titular

Priscila Karoline Kammer Ribeiro – matrícula 02971 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscila Mello Gomes dos Santos – matrícula 47124 - Titular

Gizele Ribeiro da Silva da Luz – matrícula 44172 - Suplente"

Leia-se: Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da compra direta de adesivos limpa fossa, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **QMC Saneamento Ltda EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 06.065.407/0001-83, que tem por objeto Serviços de análise laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs dos sistemas de Esgotamento sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.

Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis – matrícula 48469

Fiscal Técnico:

Ketlin Sabrina Marques – matrícula 43581 -Titular

Priscila Karoline Kammer Ribeiro – matrícula 48751 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscila Mello Gomes dos Santos – matrícula 47124 - Titular

Gizele Ribeiro da Silva da Luz – matrícula 44172 - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/12/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1307327** e o código CRC **3C6FA8BD**.

ERRATA SEI Nº 1306635/2017 - SES.UCC.ASU

Joinville, 01 de dezembro de 2017.

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados a **Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços** (documento SEI 1299434 e 1307270) referente ao **Pregão Presencial nº 066/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral**:

ONDE SE LÊ: Itens 104 e 264, **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda**, valor total R\$ 40.090,00 (quarenta mil noventa reais).

LEIA-SE: Item: 146 e 213, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1306635** e o código CRC **B35F871C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1301852/2017 - SAS.UAC

Joinville, 30 de novembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 044, de 30 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 30 de novembro de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a análise da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, relativa ao Plano de

Trabalho apresentado pelo Instituto Priscila Zanette.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette para parceria na oferta de 10 (dez) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, em Unidade de Residência Inclusiva, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 1301898.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 30/11/2017, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 30/11/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1301852** e o código CRC **21FF1FA1**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 1294491/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 219/2017** para **construção de quadra Poliesportiva e Reforma de Instalações da EM Arthur da Costa e Silva**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Projete Engenharia e Construções Ltda – EPP. E **HABILITAR**: 3 D Construções e Comércio Ltda. - EPP; AZ Construções Ltda - EPP; Vattaro Construções Eireli - ME; Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP; Di Fatto Indústria e Comércio Ltda. EPP e Trust Construtora Ltda - EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves- Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1294491** e o código CRC **968D02CF**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1302233/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 168/2017**, destinado à **contratação de empresa de engenharia para restauro no Museu Nacional de Imigração e colonização - Convênio contrato de repasse nº 324.012-87/2010**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Projete Engenharia e Construções Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2017, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1302233** e o código CRC **6C5127F2**.
